

PROJETO DE LEI 78./2015

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 5.544 de 30/04/2015”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

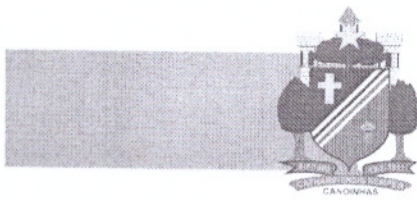
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 5.544/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas, no “8º Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina”, que será realizado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, no período de 16 a 21 de maio de 2015, a equipe de dança coreográfica, dança de salão acima de 70 anos, bocha feminino, bolão feminino, jogos de salão: dominó feminino e masculino e canastra feminino, em um total de 33 atletas, e 03 pessoas atinentes a delegação da equipe técnica das modalidades.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Canoinhas/SC, 05 de maio de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade, adequar a legislação municipal de acordo com a classificação final dos atletas que representarão o município de Canoinhas nas modalidades mencionadas no Art. 1º deste projeto de lei junto ao evento "8º Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina", que será realizado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, no período de 16 a 21 de maio de 2015, a equipe de dança coreográfica, dança de salão acima de 70 anos, bocha feminino, bolão feminino, jogos de salão: dominó feminino e masculino e canastra feminino, em um total de 33 atletas, e 03 pessoas atinentes à delegação da equipe técnica das modalidades.

Diante das razões ora expostas, e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 05 de maio de 2015.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito